



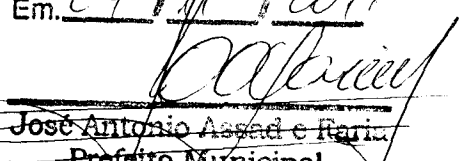
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Sanciono a presente Lei

LEI Nº 875/2011

Em. 24 / 11 / 2011


José Antonio Assad e Faria
Prefeito Municipal

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM LADÁRIO/MS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e Eu, José Antonio Assad e Faria, Prefeito Municipal de Ladário - MS, **SANCIONO** a seguinte Lei.


Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a primeira Igreja Batista em Ladário, entidade religiosa, sem fins lucrativos, fundada em 06 de agosto de 2005, inscrito no CNPJ sob nº 08.626.416/0001-21, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Corumbá sob nº 031 em 18/01/2007, com sede própria na rua Corumbá, 874, no município de Ladário.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário - MS, 23 de novembro de 2011.


Mauro Botelho Rocha
Presidente


Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves
Vice - Presidente


Iranil de Lima Soares
1º Secretário


Delari Maria Bottega Ebeling
2ª Secretária